

Potirendaba,
Poupatempo Bauru
Avenida Nações Unidas, Quadra 4 Número, 44 Quadra 04
- Centro
Bauru,
Poupatempo Campinas
Av. Francisco Glicério, 935 - Centro
Campinas,
Poupatempo Campinas Shopping
R. Jacy Teixeira de Camargo, 940 - Jd. do Lago
Campinas,
Poupatempo Ribeirão Preto
Av. Presidente Kennedy, 1500 - Nova Ribeirânia
Ribeirão Preto,
Poupatempo São José dos Campos
Av. São João, 2200 - Colina
São José dos Campos,
Pracinha
Av. Francisco Gimenes, 175 - Centro
Pracinha,
Presidente Alves
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro
Presidente Alves,
Presidente Bernardes
Rua Antonio de Almeida, 46 - Centro
Presidente Bernardes,
Presidente Epitácio
Rua Porto Alegre, 683 - Centro
Presidente Epitácio,
Presidente Prudente
Av. Washington Luiz, 544 - Centro
Presidente Prudente,
Presidente Venceslau
Rua Campos Sales, 80 - Centro
Presidente Venceslau,
Quatá
Rua General Marcondes, 332 - Centro
Quatá,
Queiroz
Av. Joaquim Ferreira Gandra, 39 - Centro
Queiroz,
Queluz
Rua Prudente de Moraes, 158 - Centro
Queluz,
Quintana
Rua dos Expedicionários, 80 - Centro
Quintana,
Rancharia
Rua Felipe Camarão, 577 - Centro
Rancharia,
Redenção da Serra
Av. XV de Novembro, 829 - Centro
Redenção da Serra,
Regente Feijó
Rua Júlio Mesquita, 149 - Centro
Regente Feijó,
Registro
Rua São Francisco Xavier, 165 Sala 2 - Centro
Registro,
Restinga
Rua Geraldo Verissimo, 860 - Centro - Biblioteca Pública
Nestor Ferreira
Restinga
Ribeira
Pça. Major Agostinho Dias Batista, 260 - Centro
Ribeira,
Ribeirão Branco
Av. Cel. Estevan Souza, 472 - Centro
Ribeirão Branco,
Ribeirão Corrente
Rua Prudente de Moraes, 800 - Centro
Ribeirão Corrente,
Ribeirão dos Índios
R. Eugênio Volpe, 250 - Centro
Ribeirão dos Índios,
Ribeirão Grande
Rua Joaquim Vitorino de Proença, 294 - Centro
Ribeirão Grande,
Ribeirão Preto
R. Flávio Uchôa, 1180 - Campos Elisios
Ribeirão Preto,
Rifaina
Praça 24 de Dezembro, s/n - Centro
Rifaina,
Rincão
Rua 21 de novembro, 411 - Centro
Rincão,
Rio Claro
Rua 2, 2880 - Pq. Do Lago Azul
Rio Claro,
Telefone: (19) 3522-8000
Rio das Pedras
Av. Dr. Adhemar de Barros, 520 - Bairro Bom Jesus II
Rio das Pedras,
Riolândia
Av. Nove de Julho, 1335 - Centro
Riolândia,
Riversul
Rua Ribeirão Vermelho do Sul, 356 - Centro
Riversul,
Rosana
Rua Aristides Vasconselos, s/n - Centro
Rosana,
Roseira
Extensão da Praça Sant Ana, 02 - Centro
Roseira,
Sabino
Rua 20 de Janeiro, 1060 - Centro
Sabino,
Sagres
Av. República, 426 - Centro
Sagres,
Salmourão
Av. Santos Dumont, 451 - Centro
Salmourão,
Salto
Rua Monsenhor Couto, 127 - Centro
Salto,
Salto Grande
Av. Barão do Rio Branco, 436 - Centro
Salto Grande,
Sandovalina
Rua Emídio Rocha de Campos, 1289 - Centro
Sandovalina,
Santa Cruz das Palmeiras
Av. do Café, 721 - Centro
Santa Cruz das Palmeiras,
Santa Cruz do Rio Pardo
Av. Dr. Ciro de Melo Camarinha, 225 - Centro
Santa Cruz do Rio Pardo,
Santa Mercedes
Rua Prudente de Moraes, s/n - Centro
Santa Mercedes,
Santa Rita d'Oeste
Rua Theodomiro Alves Correa, 431 - Centro
Santa Rita d Oeste,
Santa Rita do Passa Quatro
Praça Prof. José Gonso, s/nº - Cinelândia
Santa Rita do Passa Quatro,

Santa Rosa de Viterbo
Rua 9 de julho, 320 - Centro
Santa Rosa de Viterbo,
Santa Salete
Av. Presidente Roosevelt, 422 - Centro
Santa Salete,
Santana da Ponte Pensa
Avenida São Joaquim, 513 - Centro
Santana da Ponte Pensa,
Santo Anastácio
Rua Barão do Rio Branco, 220 - Centro
Santo Anastácio,
Santo Antônio da Alegria
Rua Coronel Antônio de Souza Vieira, nº 510 - Centro
Santo Antônio da Alegria,
Santo Antônio do Pinhal
Rua Expedito da Costa Manso, 120 - Centro
Santo Antônio do Pinhal,
Santo Expedito
Av. Barão do Rio Branco, 970 - Centro
Santo Expedito,
Santos
Pça Iguatemi Martins, s/n - Centro
Santos,
Santos AGEM
Rua Joaquim Távora, 93 6.º andar Vila Mathias
Santos
São Bento do Sapucaí
Rua XV de Novembro, 55 - Centro
São Bento do Sapucaí,
São Carlos
Rua Treze de Maio, 2000 - Centro
São Carlos,
São João da Boa Vista
Rua Benedito Araújo, 44 - Centro
São João da Boa Vista,
São José do Barreiro
Pça. José Marins Freire, s/n - Centro
São José do Barreiro,
São José do Rio Pardo
Pça Capitão Vicente Dias, 33 - Centro
São José do Rio Pardo,
São José do Rio Preto
Praça Jornalista Leonardo Gomes, 1 - Centro
São José do Rio Preto,
São José dos Campos
Rua Rubião Junior, 84, Piso 02 sala 54 - Centro
São José dos Campos,
São Luís do Paraitinga
Via de Acesso João Romá, 162 - Centro
São Luís do Paraitinga,
São Miguel Arcanjo
Av. Nestor Fogaça, 743 - Centro
São Miguel Arcanjo,
São Pedro do Turvo
Antônio Guimarães Junior, 170 - Centro
São Pedro do Turvo,
São Sebastião da Grama
Rua Nove de Julho, 400 - Centro - Pólo de Atendimento
"ZAS-TRÁZ"
São Sebastião da Grama
São Simão
Rua Bandeira Vilela, 559 - Centro
São Simão,
São Vicente
Rua Frei Gaspar, 384 Sala 29 - Centro
São Vicente,
Sarutaiá
R. Catarina Milani Maluli, 184 - Centro
Sarutaiá,
Telefone: (14) 3387-1597
Sebastianópolis do Sul
Rua Gessy Borges Caneguin, 516 - Centro
Sebastianópolis do Sul,
Serra Azul
Rua Capitão Reis, 19 - Centro
Serra Azul,
Telefone: (16) 3982-1323
Serra Negra
Pça XV de Novembro, s/n - Centro
Sete Barras
R. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 230 -
Centro
Sete Barras,
Silveiras
Rua Prefeito Juvenal Rodrigues Soares, 265 - Centro
Silveiras,
Sorocaba
Rua Álvares Soares, 431 - Centro
Sorocaba,
Sumaré I
Rua Geraldo de Souza, 221 - Jd. Carlos Basso
Sumaré,
Sumaré II - Vó Chiquinha
Rua Filomena de Oliveira Dantas, 330
Sumaré,
Suzanópolis
Rua Sete de Setembro, s/nº - Centro
Suzanópolis,
Taciba
Rua Manuel Hipólito, s/n - Centro
Taciba,
Taubaté
Rua Boa Esperança, 645 - Centro
Taubaté,
Tambáú
Rua Santo Antonio, 166 - Centro
Tambáú,
Tapiraí
Av. Santa Catarina, 287 - Centro
Tapiraí,
Tapiratiba
Rua. Dino Bueno, 199 - Centro
Tapiratiba
Taquaritinga
R. Marechal Deodoro, 1140 - Centro
Taquaritinga,
Taquarituba
Rua Francisco Ferreira Loureiro, 180 - Centro
Taquarituba,
Taquarivaí
Rua Benedito Paulino Nogueira, 01 - Centro
Taquarivaí,
Tarabai
Av. Marechal Castelo Branco, 2664 - Centro
Tarabai,
Telefone: (18) 3289-1244
Tarumã
Av. Paranapanema, 1.035 - Vila Dourado
Tarumã,
Taubaté
Rua Benedito da Silveira Moraes, 30 - Jardim Ana Emilia
Taubaté,
Tejupá
Pça. Domingos Sartori, 571 - Centro
Tejupá,
Theodoro Sampaio
Av. Manoel Guirado Segura, 1898 - Vila Furlan
Theodoro Sampaio,

Tietê
Praça Julio Prestes, s/n - Centro
Tietê,
Telefone: (15) 3282-2375
Timburi
Rua Lindolpho Camargo Alves, 510 - Centro
Timburi,
Trabiju
Rua 9 de Julho, 141 - Centro
Trabiju,
Três Fronteiras
Av. Miguel Renda, 174 - Centro
Três Fronteiras,
Tupã
Avenida Tamoios, 1685 - Centro
Tupã,
Turiúba
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 304 - Centro
Turiúba,
Turmalina
Rua Duque de Caxias, 272 - Centro
Turmalina,
Ubirajara
Vereador Alfredo Fortunato de Miranda, 148 - Centro
Ubirajara,
Urânia
Av. Presidente Kenedy, 450 - Centro
Urânia,
Valparaíso
Avenida Nove de Julho, 706 - Centro
Valparaíso,
Vargem
Av. Nossa Senhora de Fátima, s/n - Centro
Vargem
Vargem Grande do Sul
Rua Batista Figueiredo nº 235 - Centro
Vargem Grande do Sul
Vargem Grande Paulista
Matias Maciel de Almeida, 10 - Centro
Vargem Grande Paulista,
Vitória Brasil
Rua Dr. Nunes, 425 - Centro
Vitória Brasil,
Votuporanga
Rua Tietê, 3578 - Centro
Votuporanga,
ACADEMIA DE POLÍCIA
"Dr. Coriolano Nogueira Cobra"
Secretaria de Concursos Públicos
Concurso Público de Provas para Ingresso na Carreira de
Investigador de Polícia (IP 1/2008)
PROCESSO DGP nº. 6934/2008 - A Academia de Polícia
"Dr. Coriolano Nogueira Cobra", pela comissão do concurso
público de provas para ingresso na classe inicial da série de
classes da carreira de Investigador de Polícia - IP 1/2008, faz
saber que se acha instaurado o presente concurso, que se rege-
rá pelos princípios e normas das Constituições da República e
do Estado de São Paulo aplicáveis à espécie, bem como por
aquelas constantes das Leis Complementares nº.s 207/79,
683/92 e 932/02, das Leis nº.s 10.859/01 e 12.782/07, do
Regulamento da Academia de Polícia no que se refere aos con-
cursos públicos, nos termos da Resolução SSP - 182/08 e pelas
Instruções Especiais que integram este Edital de Abertura.
Da Comissão
A comissão do concurso em epígrafe, na forma da delibe-
ração da Congregação da Academia de Polícia publicada no
Diário Oficial do Estado do dia 1º de julho de 2008, é constitu-
da pelos professores doutores Carlos José Paschoal de Toledo
(Presidente), José Pedro Zaccariotto, Maria Inês Trefiglio
Valente, Sílvia Gentil Mascarenhas, Leolar Emilia de Souza,
Antonio Fernandes Martins (membros), Edson Jorge Aidar e
Sergio Luiz Zarelli (suplentes).
INSTRUÇÕES ESPECIAIS - IP 1/2008
I - DAS VAGAS
Estas instruções regulam o concurso público para o provi-
mento de 1.449 cargos vagos de Investigador de Polícia de 5ª
classe, reservando-se o percentual de 5%, ou seja, 72 vagas aos
candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei
Complementar nº. 683/92.
II - DA REMUNERAÇÃO
O Investigador de Polícia de 5ª classe tem total de venci-
mentos a partir de R\$ 1.729,82, correspondentes à soma dos
valores do salário-base, da Gratificação pelo Regime Especial
de Trabalho Policial, do Adicional de Insalubridade, do
Adicional de Local de Exercício e da Ajuda de Custo
Alimentação. O Adicional de Insalubridade será atribuído a par-
tir da homologação do laudo médico específico.
III - DAS CONDIÇÕES DE PROVIMENTO
1. São condições de provimento do cargo:
a - ser brasileiro;
b - ter no mínimo 18 anos de idade;
c - não registrar antecedentes criminais;
d - estar no gozo dos direitos políticos;
e - ser portador de certificado de conclusão de ensino
médio expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamen-
te registrado, nos termos da Lei nº. 9.394/96 (Estabelece as
diretrizes e bases da educação nacional);
f - estar em dia com o serviço militar;
g - ser habilitado para dirigir veículo automotor, nos ter-
mos do Código Brasileiro de Trânsito;
h - ter capacidade física e mental para o exercício da fun-
ção;
i - ter conduta irrepreensível na vida pública e privada;
j - ter sido habilitado no concurso.
2. A comprovação do atendimento aos requisitos será feita
nesta conformidade:
a - apresentação, pelo candidato, dos documentos relati-
vos às condições para o provimento do cargo constantes das
alíneas "a" a "g", sob pena de desligamento do concurso, na
forma e no prazo a ser determinado por edital específico;
b - expedição de laudo favorável por órgão médico oficial,
em face da capacidade referida na alínea "h";
c - emissão de relatório favorável pela Corregedoria Geral
da Polícia Civil, para a demonstração da satisfação da exigên-
cia constante da alínea "i".
3. Na ocasião da realização do exame pelo órgão médico
oficial, o interessado será submetido a testes toxicológicos, em
satisfação ao estatuído pela Lei nº. 10.859/01.
IV - DAS INSCRIÇÕES
LEIAM COM ATENÇÃO, POIS HÁ IMPORTANTES
INFORMAÇÕES, SOBRE TUDO, RELATIVAS À APRESENTAÇÃO
DE DOCUMENTOS POR AQUELES QUE FARÃO INSCRIÇÃO COM
BASE NA "LEI DE REDUÇÃO DE TAXA" E "LEI DE PORTADOR
DE DEFICIÊNCIA".
1. O requerimento de inscrição estará disponível para
preenchimento e envio no site do Banco Nossa Caixa S.A.
(www.nossacaixa.com.br) da zero hora do dia 22 de setembro
de 2008 até às dezesseis horas do dia 3 de outubro de 2008,
considerando-se o horário oficial de Brasília.
2. A inscrição validar-se-á com o regular preenchimento e
o envio, pelo meio eletrônico, de requerimento específico e o
efetivo pagamento, até o dia 3 de outubro de 2008, da taxa de
R\$ 32,74 (trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), sob
pena de não ser aceita.
3. O preenchimento do requerimento de inscrição será rea-
lizado exclusivamente pela internet, através do endereço ele-
trônico do Banco Nossa Caixa S.A. (www.nossacaixa.com.br)
ou "link" existente na página da Polícia Civil do Estado de São
Paulo (www.policiaivil.sp.gov.br).

4. Na hipótese de o interessado não ter acesso à internet,
estarão disponíveis, para aqueles fins, os órgãos do POUA-
TEMPO e do INFOCENTRO, cujos endereços constam do Anexo
III deste Edital.
5. O pagamento da taxa de inscrição será feito por meio de
boleto bancário a ser gerado automaticamente, assim que o
candidato finalizar o preenchimento do requerimento de inscri-
ção, pagável no sistema bancário e respeitada a data de venci-
mento.
6. O recolhimento/pagamento da taxa de inscrição poderá
também ser feito por cheque, nas agências do Banco Nossa
Caixa S.A., desde que de emissão do próprio candidato, fican-
do a validação da inscrição condicionada à correspondente
compensação.
7. O candidato que pretender sua inscrição com base na Lei
nº. 12.782/07 (Dispõe sobre a redução do valor da taxa de ins-
crição em concursos públicos e outros processos de seleção, no
caso que especifica, e dá providências correlatas) deverá decla-
rar a pretensão quando preencher o requerimento, sendo o
boleto bancário expedido com o desconto respectivo - de 75%
-, observadas, ainda, as orientações contidas nos itens 7, 8 e 9.
8. São dois os requisitos cumulativos para que o candidato
tenha o direito da redução da taxa especificada pela Lei nº.
12.782/07:
a) ser estudante regularmente matriculado no ensino fun-
damental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior em
nível de graduação ou pós-graduação; e, também,
b) perceber remuneração mensal inferior a dois salários-
mínimos, ou estar desempregado.
Trata-se, pois, de duas situações que devem existir no
momento da inscrição.
9. Os dois documentos para a comprovação do atendimen-
to aos dois requisitos da alínea anterior, consoante disposto na
sobredita lei são, respectivamente:
a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
no pública ou privada; ou carteira estudantil, ou documento
similar, expedida por instituição de ensino pública ou privada,
ou por entidade de representação discente; e, também,
b) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
condição de desempregado.
10. Os dois documentos para a comprovação das duas con-
dições cumulativas do candidato em face dos requisitos exigi-
dos para o benefício previsto pela Lei nº. 12.782/07 deverão ser
entregues à Secretaria de Concursos Públicos (Praça Professor
Reynaldo Porchat, 219, Cidade Universitária, São Paulo-SP,
CEP-05508-100, ala 13, térreo, "Setor de Recepção de
Documentos") pessoalmente ou por procurador, nos dias úteis,
das 9 às 18 horas, até o dia 10 de outubro de 2008, ou, ainda,
pelos Correios ("sedex" ou "aviso de recebimento"), com pos-
tagem, igualmente, até o dia 10 de outubro de 2008. Deverá
constar no envelope referência ao concurso: "IP 1/2008".
11. A documentação entregue pessoalmente ou pelos
Correios (nas formas mencionadas no item 10) fora do prazo ou
incompleta acarretará o indeferimento da inscrição e o desliga-
mento do candidato do concurso. Não será restituído o valor da
taxa recolhida.
12. O candidato inscrito com amparo na Lei Complementar
nº. 683/92 - portador de deficiência - deverá declarar essa con-
dição no ato da inscrição e, para sua validade, fazer chegar à
Secretaria de Concursos Públicos, nas mesmas condições pre-
vistas nos itens 10 e 11, atestado médico público ou particular
especificando a natureza e o grau da incapacidade que apre-
senta, bem como a necessidade de condições especiais à reali-
zação das provas.
V - DAS PROVAS
1. O programa do concurso é o constante do Anexo I, estru-
turado nas seguintes disciplinas:
a - Língua Portuguesa.
b - Noções de Direito.
c - Noções de Criminologia.
d - Atualidades.
e - Lógica.
f - Informática.
2. O concurso será realizado em três fases sucessivas e eli-
minatórias, nos termos da decisão do Delegado de Polícia
Diretor da Academia de Polícia, fundamentada no art. 6º, pará-
grafo único da Resolução SSP-182/08, e abrangerá as matérias
objetos do programa definido no Anexo I:
a - prova preambular: questões objetivas de múltipla esco-
lha;
b - prova escrita: dissertação e questões objetivas;
c - prova oral.
3. Os candidatos deverão considerar, em todas as fases, a
existência de questões interdisciplinares.
V1 - Da prova preambular
1. A prova preambular será constituída de 100 questões,
com cinco alternativas.
2. Cada questão terá valor de 1 ponto, sendo aprovado o
candidato que obtiver o acerto mínimo de 50% das questões de
cada uma das disciplinas.
3. A prova terá a duração de 4 horas, devendo o candida-
to permanecer no local de sua aplicação nas primeiras 3 horas,
sob pena de desligamento do concurso.
4. Não será admitida nenhuma espécie de consulta nem o
uso de equipamento eletrônico, sob pena de desligamento do
concurso.
5. As provas serão corrigidas eletronicamente.
6. Serão submetidos à fase subsequente - prova escrita - os
candidatos aprovados na prova preambular, em número de
quatro vezes o de vagas postas em disputa, aproveitando-se
aqueles eventualmente empatados no limite estabelecido.
7. No prazo de 3 dias úteis, contados da publicação da
relação dos aprovados no Diário Oficial do Estado, os candida-
tos poderão requerer vista da prova e pedir reconsideração ao
Presidente da comissão, protocolizando na Secretaria de
Concursos Públicos requerimento devidamente motivado, com
a exposição das razões de direito e de fato do pedido.
8. O edital de convocação para a realização da prova
preambular trará, além das informações relativas ao dia, horá-
rio e local de aplicação do exame, outras determinações pró-
prias à etapa.
V2 - Da prova escrita
1. A prova escrita será constituída de dissertação e ques-
tões objetivas, com atribuição de 0 a 100 pontos.
2. A prova escrita tem por objetivo avaliar conhecimentos
da norma culta, o desenvolvimento do tema na estrutura pro-
posta, com raciocínio lógico e adequada articulação das ideias,
com apresentação de proposta de intervenção para o problema
abordado, respeitados os valores inerentes ao Estado democrá-
tico de direito.
3. A escolha do envelope, dentre outros 3, contendo a
prova a ser aplicada será feita por candidato que aleatoriamente
se apresente, na presença dos demais que ocorrerem ao local
designado, 2 horas antes da realização da prova escrita, deven-
do o conteúdo dos outros envelopes ser tornado público, pas-
sando a integrar o processo do concurso.
4. A prova escrita terá a duração de 3 horas, devendo o
candidato permanecer no local de sua aplicação nas primeiras
2 horas, sob pena de desligamento do concurso.
5. Não será admitida nenhuma espécie de consulta nem o
uso de equipamento eletrônico, sob pena de desligamento do
concurso.
6. As respostas ficarão adstritas aos espaços determinados
na folha de resposta, que não será substituída ou suplementa-
da.
7. As provas serão, logo após o seu encerramento, desi-
dentificadas em ato público e o material entregue aos membros
da comissão para correção.